

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK III RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.965.321/0001-64

No montante de

R\$ 2.100.000.000,00

(dois bilhões e cem milhões de reais)

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”) e das demais disposições legais aplicáveis, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, segundo andar, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK III RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.965.321/0001-64 (“**Fundo**” e “**Administradora**”, respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, na qualidade de gestor da carteira do Fundo (“**Gestora**”), a **AGIBANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 822, Sala 161, Edifício Union Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.029.208/0001-90, instituição responsável por auxiliar a Gestora no exercício de suas atividades, conforme previsto no “*Contrato de Prestação de Serviços de Cogestão de Carteiras de Fundos de Investimento e Outras Avenças*” (“**Cogestora**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador Líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador da Oferta (“**Itaú BBA**”), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Itaú BBA e o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), vêm a público comunicar que, nesta data, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro de distribuição pública primária, sob o rito de registro automático, com garantia

filme de colocação, da emissão de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da classe A do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no Suplemento anexo ao Regulamento (“**Cotas Seniores**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização, perfazendo a Oferta o montante de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais) na data da primeira integralização (“**Oferta**”), a ser realizada nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160. As Cotas Seniores serão distribuídas publicamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor (“**Regulamento**”).

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos⁽¹⁾	Data Prevista⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM e Divulgação deste Aviso ao Mercado	15/09/2026
2	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	29/09/2026
3	Registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	30/09/2026
4	Data da 1ª Integralização das Cotas	01/10/2026
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores, da B3, da Gestora e da Administradora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores, da B3, da Gestora e da Administradora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o Fundo, a Oferta e as Cotas Seniores podem ser obtidas nas páginas dos Coordenadores, da Administradora, da Gestora, da Cogestora ou da CVM.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".



A data deste Aviso ao Mercado é 15 de setembro de 2026.

COORDENADORES



ADMINISTRADORA E GESTORA



COGESTORA

